



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO
BOL. N.º 56 de 08/06/1977

LEI Nº 225 DE 07 DE junho DE 1.977.

Reajusta vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I,

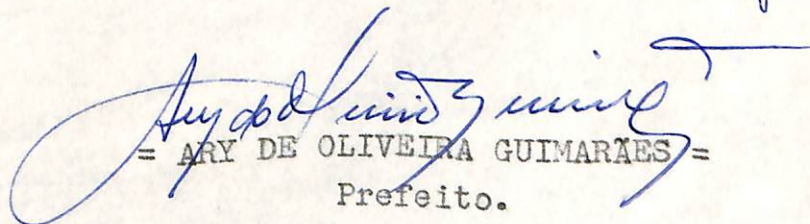
Art. 1º - Ficam reajustados, na base de 45% (quarenta e cinco por cento), os vencimentos do cargo em comissão da "Secretaria da Presidência".

Art. 2º - A despesa correrá a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1.977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 07 de junho de 1.977.


= ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES =
Prefeito.